



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.  
Gabinete do Prefeito  
PUBLICADO  
28 / 12 / 95  
[Signature]  
Chefe de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 0397/95**

De 28 de dezembro de 1995.

**“Dispõe sobre a transferência de imóvel de uma Secretaria para outra e autoriza a celebrar Contrato de comodato com o Governo do Estado Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Militar e dá outras providências.”**

O prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transferido de unidade orçamentária o imóvel onde funciona a Escola Municipal Florindo Monzoli, localizado na Rodovia Pinheiro x Montanha, no Bairro Pinheirinho, nesta cidade, pertencente à Sec Mun de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O referido imóvel será transferido para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Militar, pelo período de até 20 (vinte) anos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro/ES.

Em, 28 de dezembro de 1995.

[Signature]  
JOSE ANGELO RODRIGUES BORSO  
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]  
VAIDEMAR ANDRADE SOUZA  
SEC MUN DE ADM E FINANÇAS

REG. AS FLS. N.º 92  
DO LIV. O PRÓPRIO N.º 11  
EM 28 / 12 / 95  
[Signature]  
SECRETÁRIO